



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO XLVII - Nº 132 - SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020. EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINAS
185º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
SESSÃO ORDINÁRIA DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

ORDEM DO DIA.....03	REQUERIMENTO.....08
SESSÃO ORDINÁRIA.....03	INDICAÇÃO.....08
MENSAGEM.....04	RESUMO DA ATA.....13
PROJETO DE LEI.....05	PARECER.....14
	OFÍCIO.....14

MESA DIRETORA

Deputado Othelino Neto

Presidente

- | | |
|---|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 1.º Secretário: Deputada Andreia Martins Rezende (DEM) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputada Detinha (PL) | 2.º Secretário: Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP) | 3.º Secretário: Deputado Pará Figueiredo (PSL) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputado Roberto Costa (MDB) | 4.º Secretário: Deputada Daniella Tema (DEM) |

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|--|
| 01. Deputado Adelmo Soares (PC do B) | 15. Deputado Marcos Caldas (PTB) |
| 02. Deputada Andreia Martins Rezende (DEM) | 16. Deputada Mical Damasceno (PTB) |
| 03. Deputado Antônio Pereira (DEM) | 17. Deputado Neto Evangelista (DEM) |
| 04. Deputado Ariston Sousa - (AVANTE) | 18. Deputado Othelino Neto (PC do B) |
| 05. Deputado Carlinhos Florêncio (PC do B) | 19. Deputado Pará Figueiredo (PSL) |
| 06. Deputada Daniella Tema (DEM) | 20. Deputado Pastor Ribinha (PMN) |
| 07. Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT) | 21. Deputado Paulo Neto (DEM) |
| 08. Deputado Dr. Yglésio (PROS) | 22. Deputado Prof. Marco Aurélio (PC do B) |
| 09. Deputado Duarte Júnior (PC do B) | 23. Deputado Rafael Leitoa (PDT) |
| 10. Deputado Edivaldo Holanda (PTC) | 24. Deputado Ricardo Rios (PDT) |
| 11. Deputado Edson Araújo (PSB) | 25. Deputado Toca Serra (PC do B) |
| 12. Deputado Fábio Macedo (PDT) | 26. Deputada Valéria Macedo (PDT) |
| 13. Deputado Felipe dos Pneus (PR) | 27. Deputado Zé Inácio Lula (PT) |
| 14. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 28. Deputado Zito do Rolim (PDT) |

Líder: Deputado Prof. Marco Aurélio

Vice-Líderes: Deputado Wendell Lages
Deputado Ricardo Rios
Deputado Duarte Jr.

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO

01. Deputada Detinha (PL)
02. Deputado Dr. Leonardo Sá (PL)
03. Deputado Hélio Soares (PL)
04. Deputado Vinícius Louro (PL)

Líder: Deputado Vinícius Louro

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO - MDB/PV

01. Deputado Adriano (PV)
02. Deputado Arnaldo Melo (MDB)
03. Deputado César Pires (PV)
04. Deputado Rigo Teles (PV)
05. Deputado Roberto Costa (MDB)

Líder: Adriano

LÍDER DO GOVERNO

Deputado Rafael Leitoa

BLOCO PARL. SOLIDARIEDADE PROGRESSISTA

01. Deputado Ciro Neto (PP)
02. Deputada Dr.ª Helena Duailibe (Solidariedade)
03. Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP)
04. Deputado Fábio Braga (Solidariedade)

PARTIDO SOCIAL DA DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

01. Deputado Wellington do Curso (PSDB)

LICENCIADO

- Deputada Ana do Gás (PC do B)
Deputado Fernando Pessoa (Solidariedade)
Deputado Pastor Cavalcante (PROS)
Deputado Márcio Honaiser (PDT) - Secretário de Estado
Deputado Marcelo Tavares (PSB) - Secretário de Estado
Deputado Rildo Amaral (Solidariedade)
Deputado Wendell Lages (PMN)



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Ricardo Rios
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Antônio Pereira
Deputado Zé Inácio
Deputado Vinicius Louro
Deputado Rildo Amaral
Deputado César Pires

Suplentes

Deputado Wendell Lages
Deputada Mical Damasceno
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Zito Rolim
Deputado Hélio Soares
Deputado Ciro Neto
Deputado Adriano

PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael Leitoa
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista
VICE-PRESIDENTE

Dep. Pastor Cavalcante
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Zé Gentil
Deputado Ariston Sousa
Deputado Hélio Soares
Deputado Ciro Neto
Deputado Adriano

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Zito Rolim
Deputado Vinicius Louro
Deputado Fernando Pessoa
Deputado César Pires

III - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Duarte Júnior
Deputado Zé Inácio
Deputada Mical Damasceno
Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Hélio Soares
Deputado Rildo Amaral
Deputado César Pires

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputado Ariston Sousa
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Wendell Lages
Deputado Vinicius Louro
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado Rigo Teles

PRESIDENTE
Dep. Mical Damasceno
VICE-PRESIDENTE
Dep. Zé Inácio
REUNIÕES:
SECRETÁRIO

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE
Dep. Adriano
VICE-PRESIDENTE

Dep. Drª Helena Duailibe
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Zito Rolim
Deputado Ariston Sousa
Deputada Mical Damasceno
Deputado Zé Gentil
Deputado Vinicius Louro
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado Adriano

Suplentes

Deputado Dr. Yglésio
Deputado Duarte Júnior
Deputado Fábio Macedo
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Fernando Pessoa
Deputado César Pires

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Antônio Pereira
Deputado Ariston Sousa
Deputado Vinicius Louro
Deputado Ciro Neto
Deputado Arnaldo Melo

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputado Edson Araújo
Deputado Zé Inácio
Deputada Mical Damasceno
Deputado Hélio Soares
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado Adriano

PRESIDENTE
Dep. Ciro Neto
VICE-PRESIDENTE
Dep. Carlinhos Florêncio
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE
Dep. Felipe dos Pneus
VICE-PRESIDENTE

Dep. Zito do Rolim
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Felipe dos Pneus
Deputado Paulo Neto
Deputado Zito Rolim
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Hélio Soares
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado Arnaldo Melo

Suplentes

Deputado Antônio Pereira
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Edson Araújo
Deputado Fábio Macedo
Deputado Vinicius Louro
Deputado Rildo Amaral
Deputado Rigo Teles

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputado Dr. Yglésio
Deputado Zé Inácio
Deputado Duarte Júnior
Deputado Fábio Macedo
Deputado Dr. Leonardo Sá
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Rigo Teles

Suplentes

Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Felipe dos Pneus
Deputado Ricardo Rios
Deputado Zé Gentil
Deputado Dr. Leonardo Sá
Deputado Ciro Neto
Deputado Arnaldo Melo

PRESIDENTE
Dep. Doutor Yglésio
VICE-PRESIDENTE
Dep. Fábio Macedo
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE
Dep. Hélio Soares
VICE-PRESIDENTE

Dep. Felipe dos Pneus
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Fábio Macedo
Deputado Paulo Neto
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Felipe dos Pneus
Deputado Dr. Leonardo Sá
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado Arnaldo Melo

Suplentes

Deputado Antônio Pereira
Deputado Duarte Júnior
Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Vinicius Louro
Deputado Rildo Amaral
Deputado César Pires

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Adelmo Soares
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Zé Gentil
Deputado Dr. Leonardo Sá
Deputado Rildo Amaral
Deputado Rigo Teles

Suplentes

Deputado Antônio Pereira
Deputado Duarte Júnior
Deputado Paulo Neto
Deputado Ricardo Rios
Deputado Hélio Soares
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Arnaldo Melo

PRESIDENTE
Dep. Adelmo Soares
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael Leitoa
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE
Dep. Zito do Rolim
VICE-PRESIDENTE

Dep. Ricardo Rios
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Zito Rolim
Deputado Ricardo Rios
Deputado Edson Araújo
Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Vinicius Louro
Deputado Fernando Pessoa
Deputado César Pires

Suplentes

Deputado Edivaldo Holanda
Deputada Mical Damasceno
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Zé Inácio
Deputado Dr. Leonardo Sá
Deputado Ciro Neto
Deputado Adriano

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Wendell Lages
Deputado Paulo Neto
Deputado Fábio Macedo
Deputado Antônio Pereira
Deputado Hélio Soares
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Rigo Teles

Suplentes

Deputado Ariston Sousa
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Zito Rolim
Deputado Felipe dos Pneus
Deputado Dr. Leonardo Sá
Deputado Rildo Amaral
Deputado Arnaldo Melo

PRESIDENTE
Dep. Wendell Lages
VICE-PRESIDENTE
Dep. Pastor Cavalcante
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE
Dep. Rafael Leitoa
VICE-PRESIDENTE

Dep. Ciro Neto
REUNIÕES:
SECRETÁRIO

Titulares

Deputado Rafael Leitoa
Deputada Mical Damasceno
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Duarte Júnior
Deputado Dr. Leonardo Sá
Deputado Ciro Neto
Deputado Adriano

Suplentes

Deputado Ariston Sousa
Deputado Felipe dos Pneus
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Zé Gentil
Deputado Dr. Leonardo Sá
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado Rigo Teles

**ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 26 DE AGOSTO DE 2020****I - MEDIDA PROVISÓRIA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICO TURNO**

1. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 323/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, CAPEADA PELA MENSAGEM Nº 061/2020, QUE ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES/UNIDADE CENTRAL, NO VALOR DE R\$ 63.713.839,00 (SESENTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA.

II - PROJETOS DE LEI EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 1º E 2º TURNOS- REGIME DE URGÊNCIA-(ART. 3º DA R.L. 1031/20)

2. PROJETO DE LEI Nº 035/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS ADAPTADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA NOS EVENTOS ORGANIZADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, REALIZADOS NO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO DR.º YGLÉSIO E DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DA MINORIAS – REALATOR DEPUTADO WENDELL LAGES.

3. PROJETO DE LEI Nº 442/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO OTHELINO NETO, QUE PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO, O USO, O PORTE E A POSSE DA SUBSTÂNCIA CONSTITUÍDA DE VIDRO MOÍDO E COLA (CEROL), ALÉM DA LINHA ENCERADA COM QUARTZO MOÍDO, ALGODÃO E ÓXIDO DE ALUMÍNIO (LINHA CHILENA), E DE QUALQUER OUTRO PRODUTO UTILIZADO NA PRÁTICA DE SOLTAR PIPAS QUE POSSUA ELEMENTOS CORTANTES. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA, ACATANDO SUBSTITUTIVO – RELATOR DEPUTADO RICARDO RIOS.

III - PROJETOS DE RESOLUÇÃO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 1º E 2º TURNOS- REGIME DE URGÊNCIA ART. 3º DA RL 1031/20)

4. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO WENDELL LAGES, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE A ANTÔNIO LAGES BARBOSA. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR DEPUTADO RICARDO RIOS.

5. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2020, DE AUTORIA DA DEPUTADA DR.ª HELENA DUAILIBE, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN, A DOM BELISÁRIO DA SILVA, ARCEBISPO METROPOLITANO DE SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR DEPUTADO RICARDO RIOS.

6. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SR. PLÍNIO VALÉRIO TÚZZOLO, NATURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO

DE SÃO PAULO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA, REALTOR DEPUTADO RICARDO RIOS.

IV- REQUERIMENTOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

7. REQUERIMENTO Nº 294 / 2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO FELIPE DOS PNEUS, SOLICITANDO À VOSSA EXCELÊNCIA, QUE APÓS APROVAÇÃO DO PLENÁRIO, SEJA SUBMETIDO AO REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, O PROJETO DE LEI Nº 303/2020 DE SUA AUTORIA.

8. REQUERIMENTO Nº 298/ 2020, DE AUTORIA DA DEPUTADA, DANIELA TEMA, SOLICITANDO A VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 306/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE INSTITUI O PROGRAMA “ALUGUEL MARIA DA PENHA” PARA DISCUSSÃO EM VOTAÇÃO NA SESSÃO SUBSEQUENTE A APROVAÇÃO DESTE REQUERIMENTO.

V- REQUERIMENTO A DELIBERAÇÃO DA MESA

9. REQUERIMENTO Nº 296 / 2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO ADRIANO, SOLICITANDO À PREFEITURA DE SÃO LUÍS, NA PESSOA DO SENHOR PREFEITO EDIVALDO HOLANDA JR., BEM COMO AOS SECRETÁRIOS DAS PASTAS COMPETENTES INFORMAÇÕES PRECISAS REFERENTES AO NÃO FUNCIONAMENTO DOS BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA NAURO MACHADO E NO CENTRO HISTÓRICO. REQUEIRO INFORMAÇÕES SOBRE A FALTA DE RECURSOS AO PROGRAMA OFICINA ESCOLA, QUE HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS NÃO RECEBE RECURSOS DA PREFEITURA E TAMBÉM SOBRE O PROGRAMA CASA DO BAIRRO, ONDE DEVERIA SER UM FACILITADOR PARA QUE POLÍTICAS PÚBLICAS CHEGUEM AOS MAIS NECESSITADOS, PORÉM QUE NÃO FUNCIONA COMO DEVERIA. REQUEIRO O CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS.

10. REQUERIMENTO Nº 295 / 2020, DE AUTORIA DA DEPUTADA VALÉRIA MACEDO, SOLICITANDO QUE, SEJA CONSIGNADO NOS ANAIS DESTA CASA E ENCAMINHADA MENSAGEM DE PESAR AOS FAMILIARES DO SENHOR PEDRO RADION ALVES DA SILVA, POR OCASIÃO DO SEU FALECIMENTO OCORRIDO NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2020.

11. REQUERIMENTO Nº 299 / 2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO EDSON ARAÚJO, ENVIANDO MENSAGEM DE PESAR DESTINADA AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO, SENHOR FLAVIO DINO, EXTENSIVA AOS SEUS FAMILIARES, PELO FALECIMENTO DO SEU PAI, O SENHOR SÁLVIO DINO JESUS DE CASTRO E COSTA, AOS 88 ANOS, OCORRIDO NESTA SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2020, EM CONSEQUÊNCIA DE COMPLICAÇÕES DE SAÚDE CAUSADAS PELO COVID-19, EM SÃO LUÍS-MA.

Sessão Ordinária de Segunda Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Rafael Leitao.
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Fábio Macedo.
Segunda Secretária Senhora Deputada Andreia Martins Rezende.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Adriano, Andreia Martins Rezende, Ariston, Carlinhos Florêncio, César Pires, Detinha, Doutor Leonardo Sá, Doutor Yglésio, Doutora Helena Duailibe, Duarte Júnior, Fábio Braga,



Fábio Macedo, Felipe dos Pneus, Glalbert Cutrim, Neto Evangelista, Pará Figueiredo, Paulo Neto, Rafael Leitoa, Roberto Costa, Socorro Waquim, Toca Serra e Wellington do Curso. Participaram remotamente os (as) Senhores (as) Deputados (as): Antônio Pereira, Arnaldo Melo, Doutora Cleide Coutinho, Edivaldo Holanda, Edson Araújo, Mical Damasceno, Pastor Cavalcante e Zito Rolim. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Ciro Neto, Daniella Tema, Doutora Thaíza Hortegal, Hélio Soares, Othelino Neto, Pastor Ribinha, Professor Marco Aurélio, Ricardo Rios, Valéria Macedo, Vinícius Louro e Zé Inácio Lula.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RAFAEL LEITOA - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RAFAEL LEITOA - Com a palavra, o Senhor Segundo Secretário para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO FÁBIO MACEDO (lê texto bíblico e Ata) Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RAFAEL LEITOA - Ata lida e considerada aprovada.

II – EXPEDIENTE.

MENSAGEM N° 067 /2020

São Luís, 10 de agosto de 2020

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 47, *caput*, e do art. 64, IV, da Constituição Estadual, decidi vetar integralmente, por padecer de vício de inconstitucionalidade formal, o Projeto de Lei n° 148/2019, que garante aos consumidores o direito de livre escolha da oficina ao acionar sua seguradora em caso de sinistro e dá outras providências.

Ao fazer-lhe a presente comunicação, passo às mãos de Vossa Excelência as razões do veto, as quais, como há de convir essa Augusta Assembleia, justificam-no plenamente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

Veto integral ao Projeto de Lei n° 148/2019, que garante aos consumidores o direito de livre escolha da oficina ao acionar sua seguradora em caso de sinistro e dá outras providências.

No uso das atribuições que me conferem o art. 47, *caput*, e o art. 64, IV, da Constituição Estadual, oponho veto integral ao Projeto de Lei n° 148/2019.

RAZÕES DO VETO

A proposta legislativa, em linhas gerais, tem por finalidade assegurar, aos consumidores que adquirirem qualquer tipo de seguro para veículo automotor, o direito de livre escolha das oficinas mecânicas e reparadoras, sempre que for necessário acionar o seguro para fins de cobertura de danos ao veículo segurado ou a veículos de terceiros.

Nos termos do art. 1°, §§ 1° e 2°, do Projeto de Lei n° 148/2019, o direito de escolha se estende ao terceiro envolvido no sinistro, garantindo, inclusive, que não havendo consenso entre o terceiro e o segurado, seja respeitada, pela seguradora, a escolha de cada um dos envolvidos para o reparo dos veículos em locais diversos.

Além disso, a proposta legislativa (art. 1°, § 3°) dispõe que o direito de escolha envolve qualquer tipo de oficina de automóveis, seja mecânica, de lanternagem, de pintura, de recuperação e limpeza de interior ou outras similares, desde que seja apresentado orçamento compatível com os preços médios praticados pelas empresas congêneras autorizadas pelo fabricante do veículo sinistrado.

Em que pese a intenção do Legislador, há de ser negada sanção ao Projeto de Lei n. 148/2019 pelas razões a seguir delineadas.

Embora se reconheça que as seguradoras se submetem às normas do Código de Defesa do Consumidor, a competência legislativa concorrente para dispor sobre temas relacionados ao direito do consumidor não engloba a edição de normas sobre seguros, posto que tais matérias inserem-se na competência legislativa privativa da União (art. 22, incisos I e VII, da Constituição Federal)

Ao dispor sobre quais prestadores de serviços poderão atender o segurado (à revelia de prévia análise, pela seguradora, quanto à qualidade do serviço e preços praticados), bem como sobre o rol de serviços inclusos no contrato de seguro e sobre condições e forma de execução das operações, a proposta legislativa acaba por interferir no arcabouço normativo que disciplina as políticas de seguros, usurpando a competência legislativa privativa da União, insculpida no art. 22, VII, da Constituição Federal.

Nesse sentido, o seguinte julgado do Supremo Tribunal Federal:

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGOS 1°, 2°, 6°, 8°, 10, E 12 DA LEI 15.171/2010 DO ESTADO DE SANTA CATARÁ. A. LEI DE ORIGEM PARLAMENTAR. DISCIPLINA DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS RELATIVAS A SEGUROS DE VEÍCULOS. REGISTRO, DESMONTE E COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS SINISTRADOS. CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA O ÓRGÃO DE TRÂNSITO ESTADUAL. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE DIREITO CIVIL, SEGUROS, TRÂNSITO E TRANSPORTES (ARTIGO 22, I, VII E XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA A ELABORAÇÃO DE NORMAS QUE ESTABELEÇAM AS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS PERTENCENTES À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA RESPECTIVA UNIDADE FEDERATIVA (ARTIGOS 61, § 1°, 11, E; E 84, VI, A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE CONHECIDA E JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO. 1. A competência legislativa concorrente em sede de produção e consumo e responsabilidade por dano ao consumidor (artigo 24, V e VIII, da Constituição Federal) não autoriza os Estados-membros e o Distrito Federal a disciplinarem relações contratuais securitárias, porquanto compete privativamente à União legislar sobre Direito Civil (artigo 22, I, da Constituição Federal). Precedentes: ADI 4.228, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Plenário, DJe de 13/8/2018; ADI 3.605, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Plenário, DJe de 13/9/2017; e ADI 4.701, Rel. Min. Roberto Barroso, Tribunal Pleno, DJe de 25/8/2014. 2. O artigo 22, VII, da Constituição Federal dispõe que compete privativamente à União legislar sobre seguros, a fim de garantir uma coordenação centralizada das políticas de seguros privados e de regulação das operações, que assegurem a estabilidade do mercado, impedindo os Estados de legislar livremente acerca das condições e coberturas praticadas pelas seguradoras. Precedentes: ADI 3.207, Rel. Min. Alexandre de Moraes,



Tribunal Pleno, Dje de 25/4/2018; ADI 1.589, Rel. Min. Eros Grau, Plenário, DJ de 7/12/2006; e ADI 1.646, Rel. Min. Gilmar Mendes, Plenário, DJ de 7/12/2006. 3. Compete privativamente à União legislar sobre questões ligadas ao trânsito e sua segurança, como as relativas ao registro, desmonte e comercialização de veículos sinistrados (artigo 22, XI, da Constituição Federal). Precedentes: ADI 874, Rel. Min. Gilmar Mendes, Plenário, Dje de 28/2/2011; e ADI 3.444, Rel. Min. Ellen Gracie, Plenário, DJ de 3/2/2006. 4. A iniciativa das leis que estabeleçam as atribuições dos órgãos pertencentes à estrutura administrativa da respectiva unidade federativa compete aos Governadores dos Estados-membros, à luz dos artigos 61, § 1º, li, e; e 84, VI, a, da Constituição Federal, que constitui norma de observância obrigatória pelos demais entes federados, em respeito ao princípio da simetria. Precedentes: ADI 3.254, Rel. Min. Ellen Gracie, Plenário, DJ de 2/12/2005; e ADI 2.808, Rel. Min. Gilmar Mendes, Plenário, DJ de 17/11/2006. 5. In casu, os artigos 1º, 2º, 6º, 8º, [O, 11 e 12 da Lei 15.171/2010 do Estado de Santa Catarina, de origem parlamentar, tanto em sua redação original quanto na redação dada pela Lei estadual 16.622/2015, disciplinaram obrigações contratuais relativas a seguros de veículos, estabeleceram regras quanto ao registro, desmonte e comercialização de veículos sinistrados e criaram atribuições para o órgão de trânsito estadual, invadindo a competência privativa da União para legislar sobre Direito Civil, seguros, trânsito e transporte (artigo 22, I, VII e XI, da Constituição Federal) e usurpando a iniciativa do chefe do Poder Executivo para criar atribuições para os órgãos da administração estadual (artigos 61, § 1º, II, e; e 84, VI, a, da Constituição Federal). 6. Ação direta de inconstitucionalidade conhecida e julgado procedente o pedido, para declarar a inconstitucionalidade dos artigos 1º, 2º, 6º, 8º, 10, II e 12 da Lei 15.171/2010 do Estado de Santa Catarina, tanto em sua redação original quanto na redação dada pela Lei estadual 16.622/2015. (STF, ADI 4704, Relator(a): LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 21/03/2019, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-067 DIVULG 03-04-2019 PUBLIC 04-04-2019, grifo nosso)

Nessas circunstâncias, considerando precedente específico do Supremo Tribunal Federal, **com efeito vinculante**, forçoso reconhecer a necessidade de **veto integral** ao Projeto de Lei nº 148/2019 haja vista a violação ao art. 22, inciso VII, da Constituição Federal, e consequente vício de inconstitucionalidade formal.

Interpretação diversa conflitória com o texto constitucional vigente e implicaria desrespeito ao Princípio da Superioridade normativa da Constituição cuja ideia central consiste na soberania do texto constitucional no ordenamento jurídico, bem como na obrigatoriedade de adequação de todas as demais leis e atos normativos a ela.

Estas, portanto, Senhor Presidente, são as razões que me fizeram vetar integralmente o Projeto de Lei nº 148/2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE AGOSTO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

PROJETO DE LEI Nº 307/2020

DISPÕE SOBRE A CAMPANHA DE COMBATE AOS GOLPES FINANCEIROS PRATICADOS CONTRA IDOSOS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Campanha de Combate aos Golpes Financeiros praticados contra os idosos.

Art. 2º - A Campanha de Combate aos Golpes Financeiros praticados contra os idosos destina-se ao desenvolvimento de ações educativas, objetivando proteger as vítimas e encorajar a sociedade a participar do enfrentamento, auxílio e atenção às movimentações financeiras praticadas por idosos, priorizando os seguintes temas:

- I - prevenção e repressão aos crimes de estelionato contra o idoso;
- II - proteção e auxílio às vítimas de golpes financeiros.

Art. 3º - A Campanha tem o intuito de combater:

I - a violência financeira ou patrimonial no âmbito familiar ou comunitário, por meio da exploração ilegal de recursos dos idosos, perpetrada por familiares ou pessoas da comunidade, tais como:

- a) apropriação indébita de recursos financeiros ou bens;
- b) administração fraudulenta de cartão de benefícios previdenciários;

II - a violência financeira institucional, entendida como a contratação de empréstimos oferecidos por agentes financeiros, sem consentimento ou sem pleno conhecimento dos idosos quanto às regras e consequências dos contratos.

Art. 4º - O poder público, em parceria a iniciativa privada e entidades civis, deve realizar ações educativas de conscientização e prevenção, bem como divulgar dados atualizados do atual número de idosos que sofrem golpes de natureza financeira.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Nagib Haickel, 20 de agosto de 2020. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que Cria a Campanha de Combate aos Golpes Financeiros praticados contra os idosos. Os idosos são as maiores vítimas de estelionato, sofrendo os mais diversos golpes financeiros, como as abordagens nas proximidades de caixas eletrônicos, ou golpe conhecido como "bilhete premiado".

Assim, a Campanha destina-se ao desenvolvimento de ações educativas, objetivando proteger as vítimas e encorajar a sociedade a participar do enfrentamento, auxílio e atenção às movimentações financeiras praticadas por idosos, priorizando a prevenção, repressão e proteção e auxílio às vítimas (idosos) de golpes financeiros.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares o apoio para a aprovação da presente proposição, considerando se tratar de um tema de significativa relevância social para a população do nosso Estado.

Plenário Nagib Haickel, 20 de agosto de 2020. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 308/2020

Dispõe sobre a reserva de vaga, em Estágio, para Pessoas com Deficiência, em Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Maranhão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º Fica facultado aos órgãos e às entidades da administração direta e indireta destinar 5% (cinco por cento) das vagas para estágio a pessoas com deficiência, matriculada em curso regular de ensino mantido pelo poder público ou pela iniciativa privada, com funcionamento autorizado ou reconhecido pelos órgãos competentes.

Parágrafo único Para aplicação da presente Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme avaliação biopsicossocial, quando necessária, em conformidade com o art. 2º, § 1º, da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.



Art. 2º Caberá a gerência de estágio das Secretarias de Estado a definição das atividades compatíveis com cada tipo de deficiência e a inscrição de candidatos em listagem específica. Parágrafo único: Se o número de candidatos com deficiência selecionados for menor do que o de vagas reservadas a eles, as remanescentes serão ocupadas pelos demais concorrentes.

Art. 3º Serão assegurados aos estagiários com deficiência as adaptações necessárias ao desempenho de suas atividades.

Art. 4º Os estagiários com deficiência serão avaliados, no exercício de suas atribuições, segundo regras próprias definidas pela gerência de estágio das Secretarias de Estado, considerando a capacidade física ou psicológica de cada estagiário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Nagib Haickel, 20 de agosto de 2020. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objeto dispor sobre a reserva de vaga, em Estágio, para Pessoas com Deficiência, em Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Maranhão.

De início importante mencionar que a publicação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE cita que 14,5% da população brasileira possui alguma deficiência. Aproximadamente 24,6 milhões de pessoas, ou 14,5% da população total, apresentam algum tipo de deficiência ou incapacidade.

A nossa Constituição Federal, em seu art. 1º, prevê como princípio constitucional, dentre outros, a dignidade da pessoa humana.

A **dignidade da pessoa humana** pode ser entendida como a qualidade intrínseca e distintiva de cada pessoa que a torna merecedora de respeito e consideração por parte do Estado e dos outros indivíduos. Portanto, assegura, a todos nós, as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de proporcionar a participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos.

Podemos afirmar que, atualmente, a dignidade da pessoa humana constitui requisito essencial e inafastável da ordem jurídico-constitucional de qualquer Estado Democrático de Direito, e, por óbvio que as pessoas com deficiência, devem tê-lo reconhecido e exercido.

Pari passu, em seu art. 5º, caput, a Carta Magna estabelece que: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à **igualdade**, à segurança (...)”.

O **princípio da igualdade** tem grande importância, uma vez que confere aos cidadãos o direito de ter direitos iguais e de serem efetivamente iguais, podendo assim participar das decisões sociais, que é um imperativo da democracia, bem como dos Direitos Humanos.

Assim, os princípios constitucionais **da dignidade da pessoa humana** e da igualdade, muitas vezes são esquecidos ou simplesmente não compreendidos pela sociedade com relação às pessoas com deficiência.

Hodiernamente, um dos grandes desafios em relação às pessoas com deficiência é sua inclusão na sociedade e o respeito a sua dignidade. Em que pese o Brasil ter avançado nos últimos anos para ampliar os direitos das pessoas com deficiência, ainda falta (e muito), avanços legais no processo de inclusão dessas pessoas.

Assim, os princípios constitucionais **da dignidade da pessoa humana** e da igualdade, muitas vezes são esquecidos ou simplesmente não compreendidos pela sociedade com relação à pessoa com deficiência, devendo o Poder Legislativo voltar um olhar mais profundo na defesa dessas pessoas, a fim de proporcionar-lhes a cidadania que é a base de uma sociedade Democrática de Direitos.

Dessa feita, precisamos, de forma urgente, pensar as políticas públicas como uma forma social, o qual deve ser vista, pesada e planejada como parte da prática da cidadania. Devemos ter e permitir a participação

plena e efetiva dos cidadãos com alguma deficiência na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Portanto, conforme já mencionado, busca com o referido projeto, a inclusão da pessoa com deficiência que, em vários planos da sociedade, são relegados ao ostracismo. Precisamos, pois, garantir a igualdade de oportunidades, acessibilidade, inclusão social e o combate à discriminação, levando em consideração a premissa maior, qual seja, **as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos de todos os brasileiros.**

Ante o exposto, espero dos nobres pares apoio para aprovação do presente projeto.

Plenário Nagib Haickel, 20 de agosto de 2020. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 309 /2020

IMPLEMENTA O DIPLOMA DIGITAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º - Esta lei regulamenta o Diploma Digital a ser emitido pelas instituições públicas de ensino superior, no âmbito do Estado do Maranhão.

Parágrafo Único - para efeitos desta lei, o Diploma Digital será emitido na forma da Portaria nº 330 de 05 de abril de 2018 e da Portaria nº 554 de 11 de março de 2019, atendendo às exigências tecnológicas da nota técnica 13/2019/DIFES/SESU/SESU, emitida pelo MEC.

Art. 2º - Ficam as instituições Públicas de Ensino Superior no âmbito do Estado do Maranhão obrigadas a incluir o Diploma Digital como opção válida para a emissão de seus diplomas de graduação e pós-graduação, seguindo as diretrizes técnicas e legais estabelecidas pelas portarias elencadas no caput desta lei.

Art. 3º - Fica autorizada, para fins decorativos e de identificação da Instituição, a inserção de imagens e outros símbolos no diploma digital, desde que não interfiram ou atrapalhem as normas técnicas estabelecidas pelas portarias elencadas no caput desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor após a conclusão da implementação do Diploma Digital desenvolvido pelo Ministério da Educação, na forma do artigo 3º da portaria

Art. 5º - As instituições de Ensino a que se refere esta lei terão vinte e quatro meses para implementar o aqui disposto, após sua vigência.

Plenário Nagib Haickel, 20 de agosto de 2020.- WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Conforme previsto na Portaria MEC nº 554/2019, o Diploma Digital é aquele que tem sua existência, sua emissão e seu armazenamento inteiramente no meio digital, e cuja validade jurídica é presumida mediante a assinatura com certificação digital e carimbo de tempo na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, conforme os parâmetros do Padrão Brasileiro de Assinaturas Digitais - PBAD e o uso dos demais dispositivos fixados na Portaria.

Além da redução de custos na produção e da agilidade na emissão, o Diploma Digital também será mais seguro. Uma das ideias é diminuir o número de fraudes e falsificações, pois a autenticidade do documento poderá ser verificada online com maior facilidade. Juridicamente o Diploma Digital tem o mesmo valor do diploma impresso.

Outra vantagem é que o Diploma Digital poderá ser acesso até mesmo pelo celular. A validação utilizará a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Por essa razão, acredita-se que o período de transição de dois anos será suficiente para que todas as instituições de ensino se adequem sem maiores problemas.

Plenário Nagib Haickel, 20 de agosto de 2020. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual



PROJETO DE LEI Nº 310 /2020

Dispõe sobre o direito das pessoas com deficiência visual obterem as certidões de registro civil em braille, no âmbito do Estado de Maranhão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º. Fica assegurado às pessoas com deficiência visual o direito de obter as certidões de registro civil confeccionadas no sistema de leitura Braille.

§1º: Consideram-se certidões de registro civil para efeitos desta Lei:

- I - Certidão de Nascimento;
- II - Certidão de Casamento; e
- III - Certidão de Óbito.

§ 2º. Considera-se deficiência visual para efeitos desta Lei:

I - Cegueira: a acuidade visual igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;

II - Baixa visão: acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;

III - Os casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, e IV - A ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

§3º Para fins do cumprimento do disposto no caput deste artigo, os cartórios de registro civil deverão divulgar, permanentemente, à pessoa com deficiência visual, por meios próprios e adequados à sua deficiência, a disponibilidade do serviço;

Art. 2º. A emissão de certidões no sistema de leitura Braille não acarretará acréscimo no valor cobrado pelos cartórios de registro civil a título de emolumentos, devendo manter os mesmos valores da certidão tradicional.

Parágrafo único. Deverá ser observado o que dispõe a Lei Federal n.º 9.534, de 10 de dezembro de 1997, quanto a gratuidade das emissões das certidões, cuja emissão do documento previsto nesta Lei, deve vir acompanhado da impressão tradicional.

Art. 3º. Os cartórios de Registro Civil referidos no caput do art. 1º desta Lei dispõem do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, para se adequarem às disposições nela estabelecidas.

Art. 4º. O descumprimento do disposto nesta Lei implicará na multa no valor de 20 (vinte) vezes sobre o valor cobrado pela emissão da respectiva certidão, sendo este revertido do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), Lei n.º 1.633, de 20 de dezembro de 1995.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Nagib Haickel, 20 de agosto de 2020. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem a finalidade de assegurar aos deficientes visuais o direito de receber as certidões de registro civil confeccionadas no sistema de leitura *braille*, garantindo aos mesmos o pleno exercício da cidadania.

No Brasil, as lutas dos diversos movimentos sociais organizados em prol da condição de sujeitos de sua vontade e de direitos das pessoas portadoras de deficiência remetem-se a menos de três décadas. Nesse período, houve avanços significativos que constituem um patamar mínimo de visibilidade social. No entanto permanecem ainda obstáculos que mantêm a exclusão das pessoas portadoras de deficiência, em termos de uma vida íntima, autossustentada e plena.

A legislação brasileira, até a década de 1980, tinha um caráter basicamente assistencialista e paternalista, ratificando a visão e a prática com as quais geralmente vinham sendo tratadas as questões envolvendo as pessoas portadoras de deficiência. Tais políticas centravam-se, no caso dos deficientes visuais, na organização do ensino e instalação de classes em

Braille e na adaptação social e reabilitação. Sendo assim, cabia à pessoa adaptar-se ao meio onde vive e não o contrário

A referida matéria tem amparo legal para sua tramitação tendo em vista que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 24, inciso XIV, ser de competência comum da União, Estados e do Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e integração social das pessoas com deficiência.

O sistema Braille é o único método eficaz de comunicação escrita para as pessoas com deficiência visual. O acesso à informação, e direito de todos sendo de fundamental para o exercício da cidadania.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso VIII, conferiu tratamento especial para pessoas com deficiência. Neste sentido, o Estado - do qual por delegação de atribuições delega aos cartórios serviços públicos, deve promover esforços para que seja concretizada a determinação do legislador constituinte, visando ampliar a acessibilidade de pessoas com deficiência também no tocante aos serviços públicos.

Não temos dúvida que tal lei irá assegurar aos deficientes visuais o direito de receberem as certidões de nascimento, casamento e óbito confeccionadas através do sistema em Braille. Pelas razões expostas, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desta proposição

Por estas razões, resta evidente que o projeto em epígrafe tem por objetivo garantir o pleno exercício da cidadania aos portadores de deficiência visual no âmbito deste estado. Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei, contando a costumeira aquiescência dos Nobres Pares desta casa

Plenário Nagib Haickel, 20 de agosto de 2020. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 311 /2020

INSTITUIR O “PROGRAMA PRÓ VIDA- PPV”, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o “PROGRAMA PRÓ VIDA-PPV”, no âmbito do Estado do Maranhão.

§1º- O programa destina-se a conceder apoio financeiro às instituições filantrópicas que trabalham em defesa da vida, desde a concepção.

§2º- O programa oferecerá acompanhamento integral e gratuito às gestantes, puérperas e recém-nascidos.

Art. 2º - Farão jus ao benefício previsto no Art. 1º as instituições filantrópicas que aderirem ao PPV, para o seguinte:

I- Oferecer suporte nas áreas médica, psicológica, jurídica e assistencial às gestantes, puérperas e recém-nascidos, em situação de vulnerabilidade.

II- Oferecer acompanhamento pré-natal e exames durante e pós gestação, à mãe e ao recém-nascido, ou realizar encaminhamento médico para a realização destes exames em hospitais e postos de saúde públicos.

III- Acolher, orientar, acompanhar, hospedar e alimentar as gestantes, puérperas e recém-nascidos em situação de risco que necessitem de acompanhamento supervisionado.

IV- Ministras palestras e cursos gratuitos.

V- Promover ações que defendam a valorização da vida.

Art. 3º - A adesão das instituições filantrópicas ao PPV será formalizada por termos próprios, com os critérios estabelecidos pelos órgãos públicos, na área de saúde que, em parceria, poderão regulamentar esta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação do aqui disposto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas com recursos do FES- Fundo Estadual de Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Nagib Haickel, 20 de agosto de 2020. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A gravidez pode ser um momento difícil e delicado, sobretudo para as gestantes que estão em situação de vulnerabilidade e não possuem apoio e acolhimento familiar, dentre outras situações.

Infelizmente, constatamos que há escassez de atendimentos multidisciplinares que englobam acolhimento, oferecimento de suporte nas áreas médica, psicológica, jurídica e assistencial, orientação, hospedagem e alimentação às gestantes, puérperas e recém-nascidos, em situação de risco, e que necessitem de acompanhamento supervisionado. Assim é notória a inexistência de projetos e/ou programas que ofereçam palestras e cursos gratuitos voltados à qualificação profissional e capacitação para geração de renda para gestantes e mães de recém-nascidos, dentre outras demandas.

Por isso, esta proposta que já foi tratada em outros estados da federação, objetiva, primordialmente, autorizar a criação do “Programa Pró Vida”, que consiste em apoio financeiro às instituições filantrópicas que trabalham em defesa da vida, desde a sua concepção, e que oferecem acompanhamento integral e gratuito às gestantes, puérperas e recém-nascidos.

Isto posto, e considerando a relevância do tema, conto com o apoio dos meus pares para colocar nosso estado em sintonia com programas dessa natureza já em andamento em outras regiões de nosso país, especialmente ressaltando que a vulnerabilidade que encontramos em nosso estado é argumento mais do que suficiente para que a presente matéria seja aprovada.

Plenário Nagib Haickel, 20 de agosto de 2020. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 297 /2020

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 158, VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - RIALEMA, requero a Vossa Excelência, a retirada de tramitação da **Indicação 1038/2020**, de minha autoria, para que seja substituída por versão mais atualizada e melhorada.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 25 de agosto de 2020. – DR. YGLÉSIO – DEPUTADO ESTADUAL - PROS

REQUERIMENTO Nº 298/2020

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero a votação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 306/2020, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa “Aluguel Maria da Penha” para discussão em votação na Sessão subsequente a aprovação deste Requerimento.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manoel Beckman, São Luís – Ma, em 25 de agosto junho de 2020. - Daniela Tema - DEPUTADA ESTADUAL

REQUERIMENTO Nº. 299 /2020

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requero de Vossa Excelência, que, depois de ouvida a Mesa Diretora, seja consignada nos Anais desta Casa, mensagem de pesar destinada ao **excelentíssimo Governador do Estado, Senhor Flavio Dino**, extensiva aos seus familiares, pelo falecimento do seu pai, o senhor **Sálvio Dino Jesus de Castro e Costa**, aos 88 anos, ocorrido nesta segunda-feira, 24 de agosto de 2020, em consequência de complicações de saúde causadas pelo Covid-19, em São Luís-MA.

Sálvio Dino Jesus de Castro e Costa era natural da cidade de Grajau-Ma, advogado, membro da Academia Maranhense de Letras, ocupante da cadeira de nº 32, deputado estadual na Legislatura Parlamentar (1963–1968, 1975–1979), prefeito de João Lisboa (1989-1993,1997-2001), membro e fundador da Academia de Letras de Imperatriz-MA e seu vice-presidente no biênio 1991/1992, presidente de Honra da Academia de Letras de Grajau-Ma, sua cidade natal, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela então Faculdade de Direito de São Luís, participou de movimentos estudantis e literários. Lutou pela política e pela Academia Maranhense de Letras.

Ainda jovem ingressou no Jornalismo como revisor e repórter dos Diários Associados e em vários júris populares no interior e na capital do estado, autor do projeto de criação da primeira Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, núcleo instalado em Imperatriz, do qual foi conselheiro. Foi líder estudantil, membro atuante da União Maranhense dos Estudantes Secundários-UMES; pertenceu ao Parlamento Escola da Faculdade de Direito e foi eleito orador oficial do Centro Acadêmico Clodomir Cardoso.

Foi presidente, por dois mandatos, da Associação dos Municípios da Região Tocantina-AMRT e da Associação dos Municípios do Sul do Maranhão-AMSUL e exerceu diversos cargos em comissão no Governo do Estado do Maranhão.

Escreveu diversas obras literárias tais como: Um Moço na Tribuna, Onde é Pará, onde é Maranhão? Quem passar por João Lisboa; Semeando manhãs; Luzia, quase uma lenda de amor; O perfil histórico do rio Tocantins; Raízes históricas de Grajaú; Nas Barrancas do Tocantins; A Faculdade de Direito do Maranhão (1918-1941); Clarindo Santiago: o poeta maranhense desaparecido no Rio Tocantins; Leões: um palácio de histórias, lenda, mitos & chefões; Verdes sertões e vidas; A Coluna Prestes e Exilar-se passagem pelo sul maranhense.

Foi um político e literário exemplar, pela sua dedicação e contribuição, o que lhe confere sem dúvidas, marca indelével na trajetória da sua caminhada, deixando o seu legado em nossas lembranças e na nossa história, como homem público, trabalhador e honrado. Deixa, portanto, uma grande lacuna na política do Estado e em especial na Academia de Letras do Maranhão.

Consternado, lamento profundamente o seu falecimento e solidarizo-me com familiares, amigos e população maranhense, requerendo seja enviada a mensagem de condolências aos enlutados.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 24 de agosto de 2020. - Edson Araújo - Deputado Estadual - PSB

INDICAÇÃO Nº 1063 /2020

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **PREFEITO DE SÃO LUÍS, EDIVALDO HOLANDA JR.** e ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ANTÔNIO ARAÚJO** solicitando que aprecie a possibilidade de **RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VELHA DO CALHAU.**

Pelo presente solicito a vossa excelência a recuperação asfáltica estrada velha do Calhau, uma vez que se trata de uma solicitação de diversos moradores da área que sofrem com a ausência do poder público.

Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Plenário Nagib Haickel, 20 de agosto de 2020. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 1064 /2020**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **PREFEITO DE SÃO LUÍS, EDIVALDO HOLANDA JR.** e ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ANTÔNIO ARAÚJO** solicitando que aprecie a possibilidade **RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO PINDORAMA**

Pelo presente solicito a vossa excelência a recuperação asfáltica no bairro Pindorama, uma vez que se trata de uma solicitação de diversos moradores da área que sofrem com a ausência do poder público.

Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Plenário Nagib Haickel, 20 de agosto de 2020. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1065 /2020

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **PREFEITO DE SÃO LUÍS, EDIVALDO HOLANDA JR.** e ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ANTÔNIO ARAÚJO** solicitando que aprecie a possibilidade **RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS DE LIMPEZA NA RUA 8, COHAB ANIL 1, EM SÃO LUÍS.**

Pelo presente solicito a vossa excelência a recuperação asfáltica e serviços de limpeza na rua 8, cohab anil 1, uma vez que se trata de uma solicitação de diversos moradores da área que sofrem com a ausência do poder público.

O descarte irregular de lixo está causando problemas a moradores. Mesmo com a coleta realizada regularmente, o despejo de materiais de construção, objetos domiciliares e até lixo doméstico continua sendo feito e estão transformando a área em um lixão. Em virtude da ausência do Poder Público em fiscalizar.

Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Plenário Nagib Haickel, 19 de agosto de 2020. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1066 / 2020

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Ex^a. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente ao Prefeito de São Luís, o Sr. Edvaldo Holanda Junior, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Antônio Araújo, ao Secretário Estadual de Infraestrutura, o Sr. Clayton Noleto, ao Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, o Sr. Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto e ao Governador do Estado, o Sr. Flávio Dino,** solicitando

a construção de uma praça próximo à Avenida Leste, bairro Bequimão, São Luís – Maranhão, no local indicado abaixo.

DUARTE JÚNIOR

Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1067 / 2020

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Ex^a. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente seja ao Prefeito de São Luís, o Sr. Edvaldo Holanda Junior, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Antônio Araújo, ao Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, o Sr. Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto e ao Governador do Estado, o Sr. Flávio Dino** solicitando a pavimentação asfáltica no Rua Alameda 06, próximo ao Condomínio Buena Vista, São Luís - Maranhão / 65061-550, tendo em vista que, de acordo com o relato dos moradores, as vias entre os condomínios são públicas e necessitam de pavimentação asfáltica.

DUARTE JÚNIOR

Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1068 / 2020

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Ex^a. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente seja ao Prefeito de São Luís, o Sr. Edvaldo Holanda Junior, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Antônio Araújo, ao Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, o Sr. Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto e ao Governador do Estado, o Sr. Flávio Dino** solicitando a pavimentação asfáltica no Condomínio Ipem Angelim, Quadra 01, Angelim, São Luís - Maranhão / 65063-030, tendo em vista que, de acordo com o relato dos moradores, as vias entre os condomínios são públicas e necessitam de pavimentação asfáltica.

DUARTE JÚNIOR

Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1069 / 2020

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Ex^a. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente seja ao Prefeito de São Luís, o Sr. Edvaldo Holanda Junior, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Antônio Araújo, ao Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento**



Urbano, o Sr. Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto e ao Governador do Estado, o Sr. Flávio Dino solicitando a pavimentação asfáltica na Rua Carlos Gomes, bairro Vila Passos, São Luís - Maranhão.

DUARTE JÚNIOR
Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

III - PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RAFAEL LEITOA - Com a palavra, o Deputado Adelmo Soares, por cinco minutos, sem direito a partes.

O SENHOR DEPUTADO ADELMO SOARES (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, demais Deputados e Deputadas aqui presentes nesta Casa. Queria solicitar de V.Exa. que nós em memória de duas figuras ilustres: o advogado Kleber Moreira e do pai do nosso governador Flávio Dino, senhor Sálvio Dino, que fizéssemos um Minuto de Silêncio e depois eu começarei o meu discurso.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RAFAEL LEITOA - Atendendo ao pedido do deputado Adelmo Soares, eu gostaria que todos, em posição de respeito, façamos um Minuto de Silêncio em homenagem à memória do Dr. Sálvio Dino e do Dr. Kleber Moreira, que faleceram no dia de ontem.

(Minuto de Silêncio)

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RAFAEL LEITOA - Deputado Adelmo Soares.

O SENHOR DEPUTADO ADELMO SOARES - Senhor Presidente, dando continuidade ao nosso discurso, hoje, eu queria falar de dois temas, de duas palavras importantes que norteiam a vida da gente. Uma palavra, que é a palavra dedicação. Dedicção é uma palavra que leva as pessoas a se dedicarem a um determinado tema para que elas possam avançar nas suas proposições. Dedicção foi o tema que eu escolhi nessa palavra inicial dos meus primeiros minutos desse debate, dessa conversa, para enaltecer os jovens e as jovens que fizeram e se dedicaram ao concurso público no município de Caxias, que lograram êxito, que passaram no concurso, deputado Felipe dos Pneus, mas que o prefeito atual não os chamou, os abandonou no decorrer do caminho. E isso mostra, mais uma vez, um descompromisso com a comunidade, além do mais, alguns companheiros até tomaram posse, mas nunca foram locados em seus respectivos locais. Portanto, eu venho a essa tribuna me solidarizar com eles, me colocar à disposição deles e ajudá-los, no que for possível, para que os sonhos que eles tiveram possam assim ser concretizados e parabenizar pela dedicação que tiveram, que buscaram e que, infelizmente, esse sonho de se tornar servidor público está sendo abandonado pelo senhor prefeito municipal, prefeito Fábio "Mentil". A outra palavra, deputado Fábio Braga, é a palavra resistência. Resistência, deputado Roberto Costa, são os agricultores e agricultoras familiares do 3º Distrito do Município de Caxias, deputado Dr. Yglésio, que estão agora, depois de anos e anos que moram na comunidade, sendo ameaçados, sabe-se por quem? Que agora diz que é dono da terra, as comunidades Jaguarana, Mimoso, Riacho dos Cavalos, Santa Rosa estão sendo ameaçadas por uma pessoa que veio dizer que é dono da terra, inclusive, trago aqui a comprovação de que uma dessas áreas pela Fundação Cultural Palmares é certificada como Comunidade Quilombola. Isso garante, acima de tudo, a resistência dessas famílias. Por isso, senhor presidente, hoje, as duas palavras que eu trago a essa Tribuna são: dedicação e resistência. Dedicção aos jovens que estudaram para ingressar no serviço público, dedicação dessas inúmeras famílias que estão lá agora à mercê de um cidadão que veio

tomar a terra deles, cada um fez a sua terra, deputado Paulo Neto, organizou a sua história, sua tradição, sua vida naquele pedaço de terra e de repente vê seus sonhos agora sendo ameaçados e jovens, senhores de 80 anos sendo ameaçados. Ontem, eu estive reunido com os companheiros que fazem a ACONERUQ, companheiro Antônio Filho, quilombola, que foi um dos que ajudou a certificar a comunidade, ao advogado da FETAEMA, meu amigo Dr. Sérgio, com os nossos advogados e toda comunidade. Nós não deixaremos que isso aconteça, nós vamos lutar até o fim para que aqueles que estão lá há muitos e muitos anos, que criaram seus filhos, que estão criando seus netos, Deputada Socorro Waquim, sejam agora ameaçados por uma pessoa que veio não se sabe de onde para dizer que agora a terra é deles. E nós sabemos que nós não vamos permitir que as pessoas possam tomar a terra daqueles que por anos lutaram e utilizaram da terra para garantir o seu sustento. Senhor presidente, deixo aqui registradas essas duas palavras: a dedicação dos jovens para ingressar no serviço público que passaram no concurso e, ao mesmo tempo, construir seu sonho, e aí o desprezo que o prefeito tem em não os chamar, em não os convocar e, ao mesmo tempo, a resistência desses grandes trabalhadores e trabalhadoras rurais do município de Caxias. Que Deus nos abençoe hoje e sempre, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RAFAEL LEITOA - Dr. Yglésio, por cinco minutos, sem direito a partes.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, Senhoras e Senhores, eu vim apresentar hoje aqui, nesta tribuna, uma Indicação que nós fizemos, há mais ou menos uma semana, aqui, nesta Casa, fruto de um trabalho continuado, não um trabalho de agora, mas um trabalho detalhado que, primeiro, partiu da visitação às comunidades e da conversa com as mães de família, principalmente as mães que passam por dificuldades no dia a dia, mas, acima de tudo, da necessidade de fortalecer a vida das nossas crianças, o futuro da nossa sociedade. Nós apresentamos aqui, nesta Casa, o Pacto Pela Primeira Infância ou PAPI, que tem como uma de suas principais propostas, Professora Socorro, justamente a transferência de renda de até R\$ 200,00 por família, a depender da quantidade de criança de 0 a 6 anos de idade. Nós sabemos que essa fase da primeira infância é a principal possibilidade de nós agirmos para que as crianças de fato tenham uma formação socioemocional adequada, para que a gente consiga combater problemas importantíssimos como a obesidade, por exemplo, como desnutrição, porque hoje nós temos os extremos, a gente tem crianças desnutridas e crianças obesas por conta da falta de um acompanhamento nutricional. No entanto, é muito mais do que transferir renda. Quando a gente pensa em um programa de atenção à primeira infância, a gente está tratando de frequência escolar, a gente está tratando de acompanhamento médico, a gente está tratando de uma série de situações que são importantes no dia a dia. Por exemplo, uma criança ter acesso a um coordenador escolar pedagógico que está todo tempo em contato com a família, verificando como ela está. Isso tem implicações tão importantes como, por exemplo, imagine você, a mãe que passa, para ter acesso a essa complementação de renda, a ter a necessidade de fazer o acompanhamento da criança com nutricionista, no médico, numa conversa como essa, pode ser inclusive detectado um problema como violência dentro da família, violência contra a própria mãe, e a rede de proteção pode ser acionada. Portanto, a gente tem esse pacto pela primeira infância como uma das principais molas mestras do que a gente acredita para a cidade de São Luís. Corroborando com a ideia de que as ideias não são nossas exclusivamente, que os temas são gerais e as propostas são específicas, nós apresentamos isso aqui como uma indicação para o Prefeito Edivaldo Holanda Junior, para que, neste último ano de mandato, ele implemente o Pacto pela Primeira Infância e o Programa de Apoio à Primeira Infância, que é o PAPI. Essa transferência de renda atingirá cerca de 13 mil famílias dentro de São Luís. A gente está falando aí de mais 40 mil pessoas que são beneficiadas pelo Bolsa Família, a gente teve recentemente uma notícia, aqui dentro da cidade, dentro do Estado, que mostra que nós temos mais usuários de programas de transferência de renda, como Bolsa Família, do que pessoas no mercado de



trabalho, com carteira assinada, fora da informalidade, portanto dentro do mercado de trabalho formal. Isso mostra a origem de muitos problemas que a gente tem e mostra também um apontamento necessário de soluções. A gente não pode pensar apenas que é uma simples transferência de renda, mas a gente também não pode ter o pensamento muitas vezes egoísta, de achar que transferência de renda não é necessário, é necessário, sim, cada 0,5% do PIB que a gente investe em transferência de renda, a gente diminui a extrema pobreza em 10% a 15%, e a pobreza de 10 a 15% também. O Bolsa Família se mostrou um programa eficaz nesse sentido, muitas famílias, já mais de 3 milhões de famílias brasileiras, já saíram do quadro beneficiário do Bolsa Família em todo esse período. O PAPI não é um fim, mas ele é um meio de iniciar uma política pública de atenção, de qualidade às nossas crianças, que, certamente, fará uma grande diferença no futuro da cidade de São Luís. Era isso, Presidente, muito obrigado!

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RAFAEL LEITOA – Deputado César Pires, por cinco minutos, sem direito a apertar. Bom dia também aos nossos colegas que estão de maneira remota, Deputado Antônio Pereira, Deputado Zito Rolim, Deputada Dra. Cleide, Deputada Mical, Deputado Pastor Cavalcante, Deputado Edivaldo Holanda, Deputado Edson Araújo. Estamos aqui à disposição para qualquer manifestação dos senhores para inscrição no Pequeno Expediente.

O SENHOR DEPUTADO CÉSAR PIRES (sem revisão do orador) - Que Deus abençoe a todos nós. Caríssimo presidente da Mesa em exercício, líder do governo, Rafael Leitoa, saudar também a minha querida Andreia Rezende pelo seu retorno, rentree a esta Casa, que aqui eu tenho muito respeito por você, Andreia. Ao Senhor Segundo Secretário em exercício, Fábio Macedo, meus pares aqui presentes. Senhores, eu não me sentiria bem comigo mesmo se eu não viesse aqui prestar a minha homenagem a Sálvio Dino. E faço dentro de um espírito democrático sim, mas, sobretudo, dentro de um espírito de respeito a um dos homens públicos mais dignos que subiram a essa tribuna, que foi Sálvio Dino. E faço também pelo sentimento desse momento por que passa a sua família. E agora eu quero desejar ao Governador Flávio Dino, ao Sálvio Dino Junior, ao Saulo e ao Nicolau os meus sinceros pêsames por esse momento de dor que eles estão passando. Eu tive a oportunidade de conviver com o Sálvio Dino ainda como assessor nosso jurídico, na verdade de Helena Heluy, presidente da CPI da Prostituição Infantil, da qual eu era àquela época o relator. A Socorro balança a cabeça e se recorda com certeza daquele momento que nós vivenciamos aqui, Socorro Waquim. E aí construí amizade com o Sálvio, o pai, eu o conheci nos antanhos de minha vida. E todas as vezes que ele me encontrava, com a senhora esposa dele, atual, ele me chamava e ela ficava inquieta pela atenção que ele me dava e pela vontade de conversar e trocar ideias, algumas até de ordem literária. Evoluímos as questões, sempre eu e Sálvio, mas a maior recordação que eu guardo dele, Deputado Rafael Leitoa, foi quando uma homenagem foi prestada nesta Casa para ele e aqui a multidão tomava conta e os bancos desta Casa ou as cadeiras desta Casa lotadas daqui desta tribuna, deste mesmo local, ele perguntava assim: “Onde se encontra o César Pires?”. E permitam-me guardar apenas no meu curriculum e no meu sentimento as lembranças do que ele disse. Talvez, Sálvio, eu sequer merecesse aqueles elogios todos que você falou de mim e fazia referência do Oiapoque ao Chuí em relação a minha pessoa como parlamentar e como cidadão. Eu quero sempre guardar e pode ter certeza de que foram inúmeras vezes que eu coloquei, em oportunidade de palestras minhas e diálogos meus com pessoas, eu citava orgulhosamente o que Sálvio Dino dizia de mim. Olha, não é fácil. Sabia ele da minha adversidade ao filho, ao governo do filho, mas em nenhum minuto ele fez distinção entre o César parlamentar, César cidadão e o César amigo dele. São gestos e atitudes desta natureza que me fazem subir aqui para fazer os meus reconhecimentos pessoais e institucionais a Sálvio Dino. Intelectual, guerreiro, não vendeu o seu destino, não vendeu o seu mandato, perdeu até o mandato, mas não se curvou diante das benesses do poder ou das tendências políticas do imperialismo ou da ditadura da época. Pelo contrário, se insurgiu contra tudo aquilo. É dessa forma que as memórias dele vão ser reconhecidas por mim, o passado

dele vai ser reconhecido por mim e por tantos quantos admiram a democracia e a liberdade do Parlamento, liberdade que, às vezes, nós ou muitos de nós não sabemos exercer, e ele soube exercer com altivez, com dignidade, soube separar o joio do trigo, soube separar o César Pires político e adversário, mas soube incluir o César Pires no seu coração. Sálvio, que Deus te tenha. O maior sentimento que eu tenho, eu prometi a mim mesmo que, nesses dias de tribuna, terça e quarta, manteria reservadas as minhas críticas como deputado de oposição em memória de Sálvio Dino. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RAFAEL LEITOA – Deputada Professora Socorro Waquim, por cinco minutos, sem direitos a apertar.

A SENHORA DEPUTADA SOCORRO WAQUIM (sem revisão da oradora) – Senhor presidente, demais deputados e deputadas. A pandemia trouxe para todos nós um panorama muito sombrio, Deputado César Pires, Deputada Detinha, porque ainda não nos permite fazer um prognóstico do tempo necessário para que esse vírus possa definitivamente estabelecer o que todos nós queremos retomar, que é a normalidade da vida. Mundialmente, as preocupações são uma só: preservar a vida, perder cada vez menos nossos amigos, nossos parentes, nossos entes queridos. Hoje, mais uma vez, nós aqui completando 150 dias, 05 meses de coronavírus, nós vimos que tantos desafios foram enfrentados, mas que ainda continuamos perdendo vidas preciosas e aí, eu somo a minha voz, a voz do deputado César, para também aqui reconhecer o valor, do ex-deputado, do ex-prefeito, Sálvio Dino, também levo a minha voz e a minha fraternidade à família do governador Flávio Dino, que por um tempo foi deputado federal, como professor Sétimo Waquim, meu esposo, e onde tivemos uma convivência muito saudável, politicamente contrária, mas saudável nas relações democráticas, na construção de um país melhor. E essa referência que fazemos tem um sentido muito amplo, ela tem um sentido de percorrer e adentrar nas entranhas do Maranhão porque toda a trajetória que nós vivemos, tudo o que foi feito, todas as estratégias estabelecidas para combater o coronavírus, aqui no Maranhão, necessariamente, foram importantes, foram seguindo o que dizia a Ciência, a cada momento que a Ciência ia apresentado uma propositura diferente, uma metodologia diferente foi se ajustando, mas ainda se registram mais de 03 mil óbitos no Estado do Maranhão. E aí nós passamos a ter o que chamávamos de novo normal, que é isso que nós estamos aqui, uso da máscara, que é muito importante, é uma medida importante, mas a medida mais importante foi o fechamento das cidades, fazendo com que naquela hora pudesse se organizar a rede de assistência mais resolutiva e pudessem então, realmente, nós termos um sentido de defesa maior. E aí eu trago agora uma grande preocupação, vivemos momento de muita angústia e agora nós estamos vivendo um momento de flexibilização e aí a minha fala se concentra sua importância nessa flexibilização de alguns setores, setores comerciais e principalmente os setores ligados a restaurantes, bares, abertura das praias. E tantas outras ações que se vê a aglomeração intensa das pessoas. Isso está nos trazendo muita preocupação. Nesse contexto, eu quero colocar aqui o município de Timon, uma grande preocupação. Teresina fez um trabalho ostensivo de fechamento, fez um trabalho ostensivo de cuidar da sua população, mas o que a gente está vendo, que os teresinenses agora passam para Timon, Deputado Rafael Leitoa, no final de semana, protegem Teresina e vêm para Timon trazer toda a problemática do coronavírus, postos de gasolina, filas enormes, supermercados que ninguém consegue entrar. Então, isso está preocupando a cidade. Estive ontem em Timon, na Câmara Municipal, onde fui me colocar à disposição dos colegas vereadores e recebi deles essa missão de trazer esta preocupação para o Maranhão, para Timon, de que o Piauí toma as suas estratégias, toma as suas medidas, protege o seu povo, mas nós não podemos ficar de braços cruzados sem ter uma atenção especial nesse diálogo entre o Piauí e Maranhão, de forma que seja boa para o Piauí, mas seja bom para o Maranhão. Que a gente continue nesse momento complexo, protegendo a vida, nesse momento complexo, sem saber aonde vamos chegar, nesse novo normal, que nós continuemos não mais relaxando as medidas, mas



também nos protegendo para que a gente continue tendo um normal que nós queremos, que é viver. Esse que é o novo normal, é viver, é manter a vida, é prevenir. Então, eu trago essa preocupação para que o Estado do Maranhão, para que o governo observe não só Timon, Teresina, mas todas as barreiras, ao longo do Rio Parnaíba, que faz essa inter-relação de pessoas. Muito obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RAFAEL LEITOA - Deputado Adriano, por cinco minutos, sem direito a partes.

O SENHOR DEPUTADO ADRIANO (sem revisão do orador) - Bom dia, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados e Deputadas, telespectadores da TV Assembleia, internautas, servidores desta Casa, maranhenses. Senhor Presidente, subo hoje a esta tribuna para relatar aqui o Projeto de Lei nº 049, em pauta, hoje, na Ordem do Dia. Esse Projeto de Lei é de extrema importância e é também uma indicação da Associação dos Diabéticos e Hipertensos do Maranhão. O seu presidente, agora recentemente, o Edilson, teve um problema muito grave, por causa da sua diabetes, e teve que amputar até uma perna. Essa doença é uma doença que precisa ser tratada desde o início, e esse Projeto de Lei, que é um projeto de Lei também indicação da Associação dos Diabéticos do Estado do Maranhão, ela vem estabelecer diretrizes, que até então não existiam, para a instituição do Programa de Prevenção e Controle do Diabetes, principalmente nas crianças, enquanto as crianças tiverem os seus primeiros indícios desta doença, esse programa virá para identificar a doença no início. Eu tenho presenciado na ADIMA, em algumas situações, em algumas reuniões que tenho tendo na ADIMA, participei de alguns eventos sociais, nessa Associação, em que presenciei muitas vezes, um adulto, uma adulta chegando até a Associação com problemas graves que poderiam ter sido resolvidos bem antes com um programa de prevenção. Então, esse Projeto de Lei, que é um Projeto de Lei inédito, que será aprovado nesta Casa hoje, claro, vem a prevenir esta doença, que é uma doença que não tem cura, todos nós sabemos, mas ela tem a prevenção, e a prevenção é fundamental para que outras pessoas não cheguem até esta situação, infelizmente, que chegou o nosso Presidente da ADIMA, que é o Edilson. Então, gente, que quero aqui pedir a todos os deputados e deputadas, que a gente possa aprovar por unanimidade esse Projeto de Lei, que entra em votação agora, Projeto de Lei nº 049/2020, está na Ordem do Dia, para que a gente possa, assim, ajudar dezenas e dezenas e centenas de crianças que são acometidas com essa doença a cada ano. Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RAFAEL LEITOA – Deputado Felipe dos Pneus, por cinco minutos, sem direito a partes.

O SENHOR DEPUTADO FELIPE DOS PNEUS (sem revisão do orador) – Bom dia, Senhor Presidente, senhores deputados, senhoras deputadas. Primeiramente, toda honra e toda glória seja dada ao nosso Senhor Jesus Cristo. Bom, subo a essa tribuna, para relatar uma problemática que, em Santa Inês, ocorre por vários anos. Como Presidente da Comissão de Obras, da Assembleia Legislativa, ano passado, fizemos uma audiência pública, na cidade de Santa Inês, relatando a problemática da falta de água, inclusive tivemos alguns colegas parlamentares presentes nessa reunião com outras autoridades. E esses dias, eu andando pela cidade, o que mais foi citado foi a falta de água que ocorreu em alguns bairros da cidade de Santa Inês, alguns bairros que têm mais de quatro dias sem ter água nas torneiras. No sábado pela manhã, imediatamente, liguei para o diretor da Caema de Santa Inês para obter informações e o que foi relatado, senhores deputados, que três equipamentos de poços estavam queimados e agora iriam fazer a substituição desses equipamentos, no sábado, um poço já foi resolvido, próximo à Avenida Governador Sarney, tivemos informação que na segunda o poço, do Bairro do Aeroporto, também estaria resolvido e agora esse terceiro poço. Pela manhã, entrei em contato com o presidente da Caema e fizemos uma parceria. Destinei uma emenda minha, juntamente com a Caema, no valor de 600 mil reais para haver uma revisão desses

equipamentos em todos os poços de Santa Inês, a fim de possa amenizar essa problemática que se arrasta por vários anos. Fui informado de que a licitação será agora no dia 4 de setembro para dar início a essas obras na cidade de Santa Inês. Para finalizar, eu quero até pedir o apoio dos colegas deputados que estiveram presentes na audiência pública em Santa Inês para que pudéssemos nos unir e cobrar essa falta de água não só em Santa Inês, como até vi alguns deputados, como o Pastor Cavalcante, reclamando da cidade de Açailândia por falta de água. Muito obrigado, senhor presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RAFAEL LEITOA - Com a palavra, a Deputada Andreia Rezende, por cinco minutos, sem direito a partes.

A SENHORA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE (sem revisão da oradora) - Bom dia a todos meus colegas e minhas colegas deputadas. É com muita felicidade que eu retorno a esta Casa depois de um período de bastante isolamento social. Estou sem máscara porque eu já tive covid, o nosso presidente em exercício Rafael também já teve, e para que fique mais audível. Então eu quero começar dizendo que estou muito alegre recebendo de coração os colegas suplentes que assumiram, em especial a pessoa do Fábio Braga que é meu amigo pessoal e que teve uma importância muito grande em um momento muito difícil da minha vida. Então, seja muito bem-vindo, meu amigo. Eu queria falar a respeito inicialmente da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla que ocorre do dia 21 a 28 de agosto, é um momento de debate, um momento de reflexão porque, maior do que o problema da deficiência, é o problema do preconceito, da falta de inclusão. Então, é um momento importante para que a gente possa pensar sobre isso. Há uma proposição minha tramitando, e eu aproveito a oportunidade para pedir ajuda a todos vocês, meus colegas, que é a respeito de a gente colocar, em pelo um dos nossos cargos comissionados, a pessoa com algum tipo de deficiência porque eu acredito que o trabalho, a inclusão na sociedade no mercado de trabalho, na vida cotidiana normal que traz a todos nós essa sensação de realização, de bem-estar e de superação. Quero aproveitar o mês de agosto, é a primeira vez que eu venho, para parabenizar todos os nossos deputados pelo Dia dos Pais. Aqui, nesta Casa, nós temos exemplos de ótimos pais. Então, eu queria saudar, em especial o meu amigo Neto Evangelista, que para mim é um pai modelo, é um ser humano sem igual, o Neto é aquele que chega nos momentos de dificuldades. Todos os dias, pela manhã, quando ele vem me cumprimentar, ele me pergunta se está tudo bem e que, qualquer coisa, chame o Neto. O que eu quero te dizer, Neto, que eu quero te fazer essa homenagem hoje em especial porque tu estás iniciando essa luta, uma luta para a qual tu te preparaste, e eu acredito que tu tens todas as qualidades necessárias para exercer esse cargo. Fiquei muito feliz quando o meu partido te indicou e quero dizer que estamos juntos, nós vamos entrar nessa guerra com toda a nossa força, com toda a nossa boa intenção e eu tenho certeza de que a gente vai sair vitorioso. Então, meus amigos, um forte abraço, um abraço especial para a Deputada Socorro Waquim que engrossa a nossa bancada feminina. Seja muito bem-vinda, a senhora tem de mim uma grande admiração. E um beijo no coração de todos e dizer que a saudade estava grande.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RAFAEL LEITOA – Deputada Andreia, a gente sentiu muito a sua falta. A senhora é luz onde chega e com certeza hoje a Assembleia está mais iluminada com a sua presença. V.Ex.^a mora no coração de todos nós. Está inscrito o Deputado Wellington do Curso, por cinco minutos, sem direito a partes.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) – Senhor presidente e demais membros da Mesa, senhoras e senhores deputados, imprensa, internautas, telespectadores que nos acompanham por meio da TV Assembleia, o nosso mais cordial bom dia. Que Deus seja louvado! Senhor presidente, hoje é dia 25 de agosto, Dia do Soldado, e nada mais justo do que, no Dia do Soldado, eu mais uma vez



interceder, mais uma vez solicitar, mais uma vez pedir ao Governador Flávio Dino a nomeação de todos os soldados aprovados no concurso da Polícia Militar do Estado do Maranhão. Então, hoje é um dever de justiça aproveitar o Dia do Soldado para interceder e solicitar a nomeação de todos os aprovados no concurso da Polícia Militar, homens e mulheres que estudaram, se esforçaram, homens e mulheres que abdicaram do lazer para estudar, para passar no concurso da Polícia Militar, mas que até hoje não foram nomeados. Fui sargento do Exército durante 15 anos, servi à Pátria durante 15 anos. Para ser sargento do Exército, eu estudava debaixo de um poste para economizar energia em casa. Diante das dificuldades, diante da pobreza, diante das necessidades financeiras que a minha família passava, eu estudava debaixo de um poste para economizar energia em casa. Com muita determinação, com muita força de vontade, eu passei no concurso para ser sargento do Exército e, durante 15 anos, fui sargento do Exército. Na Assembleia Legislativa, tem um guerreiro de selva, porque uma vez guerreiro de selva, sempre guerreiro de selva. Então, na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, não tem ex-guerreiro de selva, tem um guerreiro de selva. Na manhã de hoje, como guerreiro de selva, como bom soldado que sempre fui, estou na luta pela nomeação de todos os aprovados no concurso da Polícia Militar, uma luta permanente, uma luta diária para que todos possam ser nomeados, os 1.800 aprovados que agora são chamados pelo governador de cadastro de reserva, todos os sub judice, além dos policiais civis aprovados e dos demais aprovados nos outros concursos no estado do Maranhão. A nossa luta é permanente. Hoje, no Dia do Soldado, a nossa defesa e a nossa luta, ratificando o nosso posicionamento em defesa de todos os aprovados do concurso da Polícia Militar no estado do Maranhão. Como um bom guerreiro de selva, aproveito também para agradecer à população de São Luís pelo carinho e confiança nas nossas propostas e pré-candidatura a prefeito de São Luís. Que Deus estenda as suas mãos poderosas sobre São Luís, sobre o estado do Maranhão. E vamos à luta. Que Deus abençoe a todos!

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RAFAEL LEITOA – Como não há mais oradores inscritos, vamos passar para a Ordem do Dia.

IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RAFAEL LEITOA – Projeto de Lei nº 568/2019, de autoria da Deputada Detinha, que estabelece as diretrizes para o Programa de Apoio às Mulheres com Neoplasia Mamária e Mastectomizadas no estado do Maranhão e dá outras providências, com o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator Deputado Antônio Pereira, e da Comissão de Saúde, relator Deputado Ciro Neto, transferido da Ordem do Dia anterior devido à ausência da autora. Em discussão. Em votação. Aprovado. Vai à sanção. Projeto já está em primeiro e segundo turnos, tem regime de urgência. Projeto de Lei de autoria do Deputado Duarte Junior. Ausente. Está ali o deputado entrando. Deputado, registre a sua presença para que a gente possa ler o seu projeto. Projeto de lei, de autoria do Deputado Duarte Junior, que institui a campanha Janeiro Branco no âmbito do estado do Maranhão, dedicada à promoção de saúde mental. Em discussão. Em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 049/2020, de autoria do Deputado Adriano, que institui o Programa de Prevenção e Controle do Diabetes por meio de diagnóstico precoce nas crianças e adolescentes matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado do Maranhão. Em discussão. Em votação. Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimentos... Deputado, seu projeto vai à Redação Final, pois teve um substitutivo. Está indo à Redação Final, na próxima sessão, a gente vota à Redação Final e vai à sanção. Requerimento à Deliberação do Plenário. Requerimento nº 283, de autoria da Deputada Dra. Helena Duailibe (lê). Em discussão. Em votação. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento, de autoria do Deputado Felipe dos Pneus, solicitando que seja enviada Mensagem de Congratulações à Senhora Isabel Miriam Ferreira Leite Macedo, parabenizando-a pela nomeação como a nova Secretária Adjunta de Ações da Secretária Municipal de Saúde de São

Luís. Em discussão. Em votação. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento, de autoria do Deputado Felipe dos Pneus, solicitando eu seja enviada a Mensagem de Congratulações e Aplausos, à Senhora Natália Ribeiro Mandarin, enfermeira, doutora em Ciências da Saúde, mestra em Saúde Materno Infantil, dentre outras especializações, pelos serviços prestados como Secretária Municipal Adjunta de Saúde, do município de São Luís, bem como Diretora do Hospital da Mulher em São Luís e como a nova Secretária Municipal de Saúde de São Luís. Em discussão. Em votação. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento, de autoria do Deputado Felipe dos Pneus, solicitando que seja enviada a Mensagem de Congratulações à Senhora Márcia Bitencourt Pereira Fernandes, parabenizando-a pela nomeação como a nova Secretária de Finanças da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís. Em discussão. Em votação. Os senhores deputados que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento de autoria da Deputada Dra. Helena Duailibe, solicitando que seja enviada mensagem de congratulação e aplausos ao Conselho Regional de Economia, Corecon, por meio do seu presidente Dr. Fredman Santos, pelo Dia do Economista comemorado em 13 de agosto. Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento de autoria do Deputado Duarte Junior, solicitando que seja submetido ao regime de tramitação de urgência, para discussão e votação em Sessão Extraordinária a ser realizada logo após a presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 298/2020 de sua autoria. Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Não há mais itens da Ordem do Dia.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RAFAEL LEITOA – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Resumo da Ata da Trigesima Oitava Sessão Ordinária de Segunda Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia dezenove de agosto de dois mil e vinte.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Glalbert Cutrim.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Adelmo Soares.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Adriano, Antônio Pereira, Ariston, Ciro Neto, Daniella Tema, Doutor Leonardo Sá, Doutor Yglésio, Duarte Júnior, Fábio Braga, Fábio Macedo, Glalbert Cutrim, Pará Figueiredo, Pastor Ribinha, Paulo Neto, Rafael Leitoa, Ricardo Rios, Roberto Costa, Socorro Waquim, Toca Serra, Valéria Macedo, Wellington do Curso e Zé Inácio Lula. Participaram remotamente os (as) Senhores (as) Deputados (as): Andreia Martins Rezende, Arnaldo Melo, Doutora Cleide Coutinho, Edivaldo Holanda, Mical Damasceno e Zito Rolim. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Carlinhos Florêncio, César Pires, Detinha, Doutora Helena Duailibe, Doutora Thaíza Hortegal, Edson Araújo, Felipe dos Pneus, Hélio Soares, Neto Evangelista, Othelino Neto, Pastor Cavalcante, Professor Marco Aurélio e Vinícius Louro. O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico e do Resumo da Ata da Sessão anterior, que foi aprovado. Em seguida, concedeu a palavra aos (as) Deputados (as): Antônio Pereira, Pastor Ribinha, Zé Inácio Lula, Toca Serra. Não havendo mais oradores inscritos no Pequeno Expediente, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando o Projeto de Lei nº 568/2019, de autoria da Deputada Detinha e os Requerimentos nºs: 283/2020, de autoria da Deputada Doutora Helena Duailibe; 287, 288 e 289/2020, todos de autoria do Deputado Felipe dos Pneus, que foram transferidos, devido à ausência dos respectivos autores. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão, determinando que fosse lavrado o Resumo, que lido e aprovado será devidamente assinado. Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 25 de agosto de 2020.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER Nº 177 / 2020

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei Ordinária nº 339/2019, de autoria do Senhor Deputado Roberto Costa, que “*Dispõe sobre a reserva de 10% (dez por cento) das moradias disponibilizadas em programa habitacional do Estado do Maranhão às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.*”

Com efeito, a iniciativa de Lei do Poder Executivo é um preceito do controle recíproco (freios e contrapesos) decorrente do princípio da separação entre Poderes, modelo este decorrente do pensamento desencadeado pela Revolução Francesa.

Destaca-se que, o art. 61, § 1º, II, c da Constituição Federal prevê a iniciativa privativa do Chefe do Executivo na elaboração de leis que disponham de atribuições das Secretarias de Estado.

Os Estados-membros, na elaboração de seu processo legislativo, não podem afastar-se do modelo federal ao qual devem sujeitar-se obrigatoriamente (CF, artigo 25, caput). Entre as matérias que não podem ser disciplinadas pelo poder legislativo estadual, acham-se aquelas cuja iniciativa é reservada ao Chefe do Poder Executivo, **como no caso em tela.**

Neste contexto, a Constituição Estadual em repetição obrigatória da CF/88, determina em seu art. 43, V, **que compete privativamente ao Governador do Estado a iniciativa de leis sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes e outros órgãos da administração pública estadual.**

É pacífico o entendimento por nossos Tribunais que **criação de atribuições aos órgãos da Administração Pública, são de competência do Poder Executivo, como no caso em tela diz respeito a execução de Programas do Governo do Estado matéria.**

Neste diapasão, vale aqui citar o entendimento esposado pelo Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:

“**CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE - LIMINAR.** Há o sinal do bom direito e o risco de manter-se com plena eficácia o quadro quando o diploma atacado resultou de iniciativa parlamentar e veio a disciplinar programa de desenvolvimento estadual - submetendo-o à Secretaria de Estado - a dispor sobre a estrutura funcional pertinente. **Segundo a Carta da República, incumbe ao chefe do Poder Executivo deflagrar o processo legislativo que envolva órgão da Administração Pública - alínea “e” do § 1º do artigo 61 da Constituição Federal**” (original sem grifos)

A título de ilustração, Hely Lopes Meirelles dissertando sobre o assunto:

“... a Câmara não pode delegar funções ao Prefeito, nem receber delegações do Executivo. Suas atribuições são incommunicáveis, estanques, intransferíveis (CF, art. 2º):... (...) Daí não ser permitido à Câmara intervir direta e concretamente nas atividades reservadas ao Executivo, que pedem provisões administrativas especiais manifestadas em ordens, proibições, concessões, permissões, nomeações, pagamentos, recebimentos, entendimentos verbais ou escritos com os interessados, contratos, realizações materiais da Administração e **tudo o mais que se traduzir em atos ou medidas de execuções governamentais**” (in Hely Lopes Meirelles, Direito Municipal Brasileiro, Malheiros, 1993, págs. 438/439). (Grifei)

Que pese a importância da matéria, a reserva de moradias nos programas habitacionais do Estado trata-se **questão de execução de programa**, e, como tal, gravita na órbita de competência do Poder Executivo (reserva da administração). É ela (a Administração Pública) que dispõe dos dados sobre as condições de correto funcionamento e operacionalização de tal atividade (inclusive quanto aos gastos – despesas - advindos da *aplicação* da lei), **sendo formalmente inconstitucional.**

VOTO DO RELATOR:

Diante das razões acima expostas, opinamos pela **rejeição do Projeto de Lei nº 339/2019**, em face da inconstitucionalidade formal subjetiva, por ferir o princípio da reserva de iniciativa e, por conseguinte, a separação entre os Poderes.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **rejeição do Projeto de Lei nº 339/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 17 de março de 2020.

Presidente: Deputado Ricardo Rios

Relator: Deputado Rafael Leitão

Vota a favor

Deputado Zé Inácio

Deputado Ciro Neto

Vota contra



CR nº 329/20

Ofício Nº. 1141/2020-GAB/SES

São Luís (MA), 12 de agosto de 2020.

À Sua Excelência o Senhor
DR. OTHELINO NOVA ALVES NETO
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão
Assembleia Legislativa do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7200
Nesta

Assunto: Comunicação de repasse de transferência de recurso financeiro fundo a fundo.

Senhor Presidente,

A Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Finanças, Sra. Aline Ribeiro Duailibe Barros, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 3º da Lei n.º 9.364 de 19 de junho de 2012 e, parágrafo único, do art. 1º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, vem **INFORMAR** a esta Assembleia Legislativa do Maranhão, **o repasse no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), através da Portaria/SES/MA nº 794/2019** para as Transferências de Recursos Financeiros realizadas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de **Satubinha**, conforme discriminado abaixo:

PORTARIA	OBJETO	DATA DA PUBLICAÇÃO	QUANTIDADE DE PARCELAS
794/2019	Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Município Satubinha – MA, destinado a Custeio para ação de Assistência à Saúde no Hospital Antonio da Rocha Martins (CNES: 2531836).	26/12/2019	1ª Parcela

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA nº 880 de 11 de dezembro de 2017 – Ato por delegação de competência)



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

OTHELINO NETO
Presidente

VALNEY DE FREITAS PEREIRA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

EDWIN JINKINGS RODRIGUES
Diretoria de Comunicação

RAIMUNDO JOÃO LIMA RIBEIRO
Núcleo de Suporte de Plenário

CRISTIANO CACIQUE DE NEW YORK
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.